

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. Decisão do seu Pleno em sua reunião _____ realizada em -----, que deliberou pelo sobrestamento das deliberações de assuntos pautados e relevantes da área da saúde, encaminhadas pelo Estado/Secretaria da Saúde – SESA, a partir de então, motivado pelo não atendimento e observância do conteúdo da legislação pertinente, ao controle social, bem como das prerrogativas do colegiado estadual.
5. Os argumentos e compromissos firmados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através de sua Secretária Adjunta e o Chefe de Gabinete, tudo, então registrado em ata, da 383ª Reunião Ordinária;
6. A deliberação em sua 383ª Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar o Destrancamento de Pauta do Conselho Estadual de Saúde, mediante formação de um Grupo de Trabalho, formado pelos coordenadores de suas Câmaras Técnicas e sua Secretaria Executiva, para que, juntamente com os Gestores da pasta da Saúde, formule um documento contendo os desdobramentos necessários para otimizar a parceria, governo e controle social, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias nesse mesmo pleno em reunião extraordinária, sob pena deste, novamente decidir pelo feito, ora dirimido.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta